SAFRA LIQUIDEZ IMOBILIÁRIA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 69.243.382/0001-80

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

1. **Data, Hora e Local**: Realizada no dia 14 do mês de outubro de 2026, às 17hs, na sede social do **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.017.677/0001-20, ("Administrador"), administrador fiduciário da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SAFRA LIQUIDEZ IMOBILIÁRIA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe")**, classe única de cotas do SAFRA LIQUIDEZ IMOBILIÁRIA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.243.382/0001-80 ("Fundo").

2. **Convocação**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme a lista de presença anexa a esta ata, nos termos do §7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniela Rachid de La Torre; e Secretário: Alessandra Horayama Krisko.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a alteração da redação da cláusula 3.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, a fim de ajustar o prazo de distribuição aos cotistas, de modo a prever que a Classe poderá distribuir os lucros semestrais antecipados até o 10º (décimo) Dia útil do mês subsequente ao do recebimento e apuração dos rendimentos, ou, alternativamente, até o último Dia Útil do próprio mês da apuração dos rendimentos da Classe, conforme definido pela Gestora, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação, dentro do limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto na cláusula 3.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, será pago no prazo de 10 (dez) Dias úteis após o enceramento dos balanços semestrais; e **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo II a partir da presente data.

5. **Deliberações**: Após o exame, discussão e apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Cotistas **APROVARAM**, sem ressalvas, as deliberações da Ordem do Dia.

Diante desta aprovação ficam, o Administrador e o Gestor, autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a implementação da Ordem do Dia.

6. **Encerramento**: Não havendo nada mais a ser deliberado, o Sr. Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, e lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14/10/2026).

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

_____ _____

Presidente **Secretário**

_____

Banco J. Safra S.A.
Administrador